CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS

PAUTA DA 2ª REUNIÃO

(2ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura)

21/05/2024
TERÇA-FEIRA
às 14 horas e 30 minutos

Presidente: Deputado Túlio Gadêlha
Vice-Presidente: Senador Paulo Paim

Comissão Mista Permanente sobre Migrações Internacionais e Refugiados

2ª REUNIÃO 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 57ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 21/05/2024.

2ª REUNIÃO

terça-feira, às 14 horas e 30 minutos

SUMÁRIO

ITEM	PROPOSIÇÃO	RELATOR (A)	PÁGINA
1	**REQ 1/2024 - CMMIR** - Não Terminativo -		8
2	**REQ 2/2024 - CMMIR** - Não Terminativo -		11
3	**REQ 3/2024 - CMMIR** - Não Terminativo -		14
4	**REQ 4/2024 - CMMIR** - Não Terminativo -		17
5	**REQ 5/2024 - CMMIR** - Não Terminativo -		29
6	**REQ 6/2024 - CMMIR** - Não Terminativo -		33

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS -

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha

VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

(24 titulares e 24 suplentes)

TITULARES				SUPLENTES		
Bloco Parlamentar Democracia(MDB, UNIÃO)						
Alessandro Vieira(MDB)(12)(33)	SE	3303-9011 / 9014 / 9019	1	VAGO		
Sergio Moro(UNIÃO)(11)	PR	3303-6202	2	Alan Rick(UNIÃO)(13)	AC	3303-6333
VAGO			3	VAGO		
Leila Barros(PDT)	DF	3303-6427	4	VAGO		
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(PSB, PT, PSD)						
Mara Gabrilli(PSD)(9)	SP	3303-2191	1	VAGO		
Nelsinho Trad(PSD)(10)	MS	3303-6767 / 6768	2	VAGO		
Paulo Paim(PT)(23)	RS	3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235	3	VAGO		
Flávio Arns(PSB)(22)	PR	3303-6301	4	VAGO		
Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)						
Eduardo Gomes(PL)(26)	TO	3303-6349 / 6352	1	Flávio Bolsonaro(PL)(35)	RJ	3303-1717 / 1718
Marcos Rogério(PL)(34)	RO	3303-6148	2	VAGO(36)(37)		
Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)						
Dr. Hiran(PP)(14)	RR	3303-6251	1	VAGO(16)(15)		
Mecias de Jesus(REPUBLICANOS)(4)	RR	3303-5291 / 5292	2	Hamilton Mourão(REPUBLICANOS)(5)	RS	3303-1837
Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA						
VAGO			1	VAGO		
Socorro Neri(PP)(17)	AC	3215-5342	2	VAGO		
Dorinaldo Malafaia(PDT)(21)	AP	3215-5733	3	Pedro Aihara(PRD)(28)	MG	3215-5323
Dagoberto Nogueira(PSDB)(3)	MS	3215-5522	4	VAGO(38)(32)		
MDB, PODEMOS, PSD, REPUBLICANOS						
Baleia Rossi(MDB)(6)	SP	3215-5829	1	VAGO		
Zé Haroldo Cathedral(PSD)(19)	RR	3215-5782	2	Sidney Leite(PSD)(20)	AM	3215-5770
Marcelo Crivella(REPUBLICANOS)(24)	RJ	3215-5218	3	Gabriel Mota(REPUBLICANOS)(25)	RR	
PL						
Rosana Valle(18)	SP	3215-5529	1	VAGO(30)		
General Pazuello(27)	RJ	3215-5919	2	VAGO		
PCdoB, PT, PV						
Carol Dartora(PT)(1)	PR	3215-5471	1	Aliel Machado(PV)(29)	PR	3215-5220
Reginete Bispo(PT)(2)	RS		2	Denise Pessôa(PT)(31)	RS	3215-5832
PSOL, REDE						
Túlio Gadêlha(REDE)(7)	PE	3215-5360	1	Guilherme Boulos(PSOL)(8)	SP	3215-5935

(1) Designada como titular a Deputada Carol Dartora, conforme ofício n° 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.

(2) Designada como titular a Deputada Reginete Bispo, conforme ofício n° 230/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.

(3) Designado como titular o Deputado Dagoberto Nogueira, conforme Ofício n° 128/2023 da Liderança da Federação PSDB/CIDADANIA.

(4) Designado como titular o Senador Mecias de Jesus, conforme Ofício n° 20/2023 da Liderança do Republicanos.

(5) Designado como suplente o Senador Hamilton Mourão, conforme Ofício n° 20/2023 da Liderança do Republicanos.

(6) Designado como titular o Deputado Baleia Rossi, conforme o Ofício n° 106/2023 da Liderança do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC.

(7) Designado como titular o Deputado Túlio Gadêlha, conforme o Ofício n° 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.

(8) Designado como suplente o Deputado Guilherme Boulos, conforme o Ofício n° 26/2023 da Liderança da Federação PSOL-Rede.

(9) Designada como titular a Senadora Mara Gabrilli, conforme Ofício n° 52/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.

(10) Designado como titular o Senador Nelsinho Trad, conforme Ofício n° 55/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.

(11) Designado como titular o Senador Sérgio Moro, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.

(12) Designado como titular o Senador Alessandro Vieira, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.

(13) Designado como suplente o Senador Alan Rick, conforme Ofício n. 49/2023 da Liderança do Bloco Democracia.

(14) Designado como titular o Senador Dr. Hiran Gonçalves, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.

(15) Designado como suplente o Senador Laércio Oliveira, conforme Ofício n. 22/2023 da Liderança do Bloco Aliança - SF.

(16) 29/08/2023: O Senador Laércio Oliveira deixa de compor a comissão (Ofício nº 43/2023 do Bloco Parlamentar Aliança).

(17) Designada como titular a Deputada Socorro Neri, conforme Ofício n° 114/2023 da Liderança do Progressistas - CD.

(18) Designada como titular a Deputada Rosana Valle, conforme Ofício n° 244/2023 da Liderança do PL - CD.

(19) Designado como titular o Deputado Zé Haroldo Cathedral, conforme Of. n° 317/2023 da Liderança do PSD.

(20) Designado como suplente o Deputado Sidney Leite, conforme Of. n° 317/2023 da Liderança do PSD.

(21) Designado como titular o Deputado Dorinaldo Malafaia, conforme Ofício S/N, de 31/05/2023, da Liderança do PDT - CD.

(22) Designado como titular o Senador Flávio Arns, conforme Ofício n° 59/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.

(23) 02/06/2023: Designado como titular o Senador Paulo Paim, conforme Of. 60/2023 da Liderança do Bloco Resistência Democrática.

(24) 05/06/2023: Designado como titular o Deputado Marcelo Crivella, conforme Ofício n° 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC.
(25) 05/06/2023: Designado, como membro suplente, o Deputado Gabriel Mota, conforme Ofício n° 248/2023 da Liderança do Bloco MDB, REPUBLICANOS, PSD, PODEMOS, PSC.
(26) 13/06/2023: Designado como titular o Senador Eduardo Gomes, conforme Ofício n° 109/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
(27) 20/06/2023: Designado como titular o Deputado General Pazuello, conforme Ofício n° 281/2023 da Liderança do PL - CD.
(28) 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Pedro Aihara, conforme Ofício S/N, de 05/07/2023, da Liderança do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB-CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA.
(29) 05/07/2023: Designado como suplente o Deputado Aliel Machado, conforme Ofício n° 384/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
(30) 07/07/2023: Designado como suplente o Deputado Prof. Paulo Fernando, conforme, Ofícios n°s 311 e 388 das Lideranças do PL e do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE, PSC respectivamente.
(31) 11/07/2023: Designado como suplente a Deputada Denise Pessôa, conforme Ofício n° 393/2023 da Liderança da Federação Brasil da Esperança.
(32) 12/07/2023: Designada como suplente a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício 152/2023 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA.
(33) 04/08/2023: Designada como membro titular, a Senadora Leila Barros. (Ofício nº 120/2023 - BLDEM)
(34) 25/10/2023: Designado como titular o Senador Marcos Rogério, conforme Ofício n° 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
(35) 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Flávio Bolsonaro, conforme Ofício n° 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
(36) 25/10/2023: Designado como suplente o Senador Romário, conforme Ofício n° 159/2023 da Liderança do Bloco Vanguarda - SF.
(37) 07/02/2024: Desligado da vaga de suplente o Senador Romário, conforme Ofício n° 2/2024 da Liderança do Bloco Vanguarda.
(38) 20/03/2024: Desligada da comissão a Deputada Tabata Amaral, conforme Ofício nº 79/2024 da Liderança da Federação PSDB-CIDADANIA.

REUNIÕES ORDINÁRIAS:
SECRETÁRIO(A): RICARDO MOREIRA MAIA
TELEFONE-SECRETARIA: 33034256
FAX:
TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:
E-MAIL: cocm@senado.leg.br

CONGRESSO NACIONAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 21 de maio de 2024
(terça-feira)
às 14h30

PAUTA

2ª Reunião

COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS - CMMIR

PRESIDENTE: Deputado Túlio Gadêlha
RELATOR: Senadora Mara Gabrilli
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim

	Deliberativa
Local	Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

Retificações:
1. Inclusão dos requerimentos nºs 5 e 6. (20/05/2024 22:14)

PAUTA

ITEM 1

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS N° 1, DE 2024

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre a construção Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia – PNMRA.

Autoria: Deputado Federal Túlio Gadêlha

Textos da pauta:
Requerimento **(CMMIR)**

ITEM 2

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS N° 2, DE 2024

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a atuação do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) sob a égide do Governo Federal atual.

Autoria: Deputado Federal Túlio Gadêlha

Textos da pauta:
Requerimento **(CMMIR)**

ITEM 3

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS N° 3, DE 2024

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater situação dos brasileiros no exterior em 2024

Autoria: Deputado Federal Túlio Gadêlha

Textos da pauta:
Requerimento **(CMMIR)**

ITEM 4

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS N° 4, DE 2024

Requer a aprovação do Plano de Trabalho da Comissão Mista Permanente de Migrações Internacionais e Refugiados para o ano de 2024.

Autoria: Senadora Mara Gabrilli

Textos da pauta:
Requerimento **(CMMIR)**

ITEM 5

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS N° 5, DE 2024

Solicita a participação da deputada federal Carol Dartora na II Conferência Nacional de Imigrações, Refúgio e Apátrida (COMIGRAR).

Autoria: Deputada Federal Carol Dartora

Textos da pauta:
Requerimento **(CMMIR)**

ITEM 6

REQUERIMENTO DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE SOBRE MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E REFUGIADOS N° 6, DE 2024

Requer informações sobre a situação e atendimento de migrantes e refugiados, em razão do desastre climático no Rio Grande do Sul, aos Ministro de Direitos Humanos e Cidadania e Ministro da Justiça e Segurança Pública.

Autoria: Deputada Federal Carol Dartora, Deputado Federal Túlio Gadêlha

Textos da pauta:
Requerimento **(CMMIR)**

1

CD/24680.91277-00

REQUERIMENTO N° , de 2024 – CMMIR

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater sobre a construção Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia – PNMRA.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, nesta Comissão, com o objetivo de debater sobre a construção Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia – PNMRA.

JUSTIFICAÇÃO

A Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia vêm sendo aguardada há alguns anos por parte de setores da sociedade civil organizada e parlamentares do Congresso Nacional. Em 2023 o Poder Executivo deu um passo muito importante para a implementação desta política por meio da assinatura da Portaria 290 que instituiu Grupo de Trabalho voltado para o estabelecimento da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

No ano anterior a CMMIR, através das audiências públicas, obteve informações gerais acerca dos trabalhos e alocação dos participantes no Grupo de Trabalho. A maior parte dessas informações foram coletadas na audiência pública de 9 de agosto de 2023, ocasião em que tivemos nesta comissão a presença de representantes de seis ministérios, e ao exporem como estão as atividades gerais de suas pastas comentavam sobre a participação nos grupos de trabalho e eixos temáticos.

Desta vez a Audiência Pública que estamos propondo terá como foco a atualização do andamento dos trabalhos dos ministérios e demais atores relevantes no Grupo de Trabalho e eixo temáticos que estão coordenando a construção da implementação da PNMRA.

CD246809127700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246809127700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

CD/24680.91277-00

Sabemos que muitos foram os atores que participaram e tiveram ouvido no processo inicial de construção, e que o processo contou com participação de ao menos 15 ministérios do Governo Federal. Desta forma propomos este espaço em formato de audiência pública visando a participação dos atores principais na atuação do processo de implementação da PNMRA como forma de transparência à sociedade civil como um todo, ao Poder Legislativo e demais grupos interessados no tema em âmbito nacional e internacional.

Os convidados serão informados posteriormente.

Sala da Comissão, de 2024.

Deputado TÚLIO GADELHA
Presidente da CMMIR

CD246809127700

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246809127700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

2

CD/24812.38976-00

REQUERIMENTO N° , de 2024 – CMMIR

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater a atuação do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) sob a égide do Governo Federal atual.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a atuação do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) sob a égide do Governo Federal atual.

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos o CONARE e CNIg são os órgãos de maior autoridade quando falamos de imigração e refúgio no âmbito do Poder Executivo Federal.

Nesta Audiência Pública o intuito é obter parâmetros concretos da atuação de cada um desses dois órgãos durante a atual gestão deste Governo Federal.

O CONARE embora tenha sempre se mantido no local de origem, o Ministério da Justiça e Segurança Pública teve algumas diferenças na forma de atuar e protagonismo variável nos últimos anos. Temos percebido uma maior amplitude de atuação e maior abertura para participação da sociedade civil e pretendemos com esta audiência entender a forma de atuação e diretrizes para os próximos três anos.

Em relação ao CNIg o objetivo é o mesmo, mas entendemos que além das mudanças de governo, o órgão mudou de ministério e teve uma desconfiguração na forma e intensidade de atuação. O retorno do protagonismo foi citado nesta Comissão em 2023 e temos interesse de

CD248123897600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248123897600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

CD/24812.38976-00

saber como estão as ações que visam promover o fortalecimento do CNIg se o órgão de fato ficará vinculado ao Ministério da Justiça, bem como o planejamento até 2026.

Os convidados serão informados posteriormente.

Sala da Comissão, de 2024.

Deputado TÚLIO GADELHA
Presidente da CMMIR

CD248123897600

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248123897600
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

3

CD/24817.09300-00

REQUERIMENTO N° , de 2024 – CMMIR

Requer a realização de Audiência Pública com o objetivo de debater situação dos brasileiros no exterior em 2024

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a situação dos brasileiros no exterior em 2024.

JUSTIFICAÇÃO

Temos hoje mais de 4,5 milhões de brasileiros pelo mundo, seria o equivalente ao 13° estado mais populoso do Brasil. No ano passado, segundo dados do Banco Central, registramos 3,9 bilhões de dólares em remessas financeiras pessoais do exterior vindas para o Brasil. Mais de 50% desse valor registrado em 2023 são provenientes dos EUA. É inegável a importância econômica exercida por essas pessoas que estão buscando melhores condições de vida.

Além da parte econômica os brasileiros no exterior continuam a exercer o direito político ao voto presidencial, consagrado desde 1998. Em números do 2º turno das eleições de 2022 tivemos 298.169 votos nominais válidos registrados em mais de 180 cidades do mundo.

Os países que mais acolhem esses brasileiros são: Estados Unidos (1,9 milhão), Portugal (360 mil), Paraguai (254 mil), Reino Unido (220 mil) e Japão (207 mil). Há registro de só 1 brasileiro vivendo na Coreia do Norte e 1 em São Cristóvao e Névis (Caribe).

Além do suporte oferecido pelo Estado Brasileiro temos atores fundamentais que ajudam na instrução, e ações necessárias para adaptação dos nacionais fora do país que merecem ser ouvidos.

CD248170930000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248170930000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

CD/24817.09300-00

Recentemente tivemos brasileiros sendo barrados na Argentina sob o pretexto de ‘falso turismo’, inclusive brasileiros que foram para estudar nas Universidades e já estavam com matrícula pronta e contratos de moradia firmado no país. Essa situação também queremos avaliar de perto junto com pessoas vítimas do processo e com as autoridades nacionais competentes para entender o fim que tomou a situação.

Os convidados serão informados posteriormente.

Sala da Comissão, de 2024.

Deputado TÚLIO GADELHA
Presidente da CMMIR

CD248170930000

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD248170930000
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha

4

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CMMIR

Requeiro, nos termos regimentais, aprovacão do Plano de Trabalho da Comissão Mista Permanente de Migrações Internacionais e Refugiados para o ano de 2024.

1. APRESENTAÇÃO

O Ato Conjunto do Presidente do Senado Federal e do Presidente da Câmara dos Deputados nº 1, de 2019, criou a Comissão Mista Permanente para Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR).

Como atribuição, incumbe à CMMIR:

acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as questões afetas aos movimentos migratórios nas fronteiras do Brasil e aos direitos dos refugiados.

De acordo com o art. 7º do Ato Conjunto referido, a competência da CMMIR, de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, refere-se a políticas públicas de controle migratório; às causas e aos efeitos do fluxo migratório internacional; e à defesa dos direitos de refugiados; dentre outros assuntos correlatos.

Este Plano de Trabalho busca consolidar as atividades da CMMIR e funcionar como um ponto de partida para ações integradas entre legislativo, executivo, judiciário e sociedade civil em políticas voltadas para migrantes e refugiados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

2. ATIVIDADES REALIZADAS

Em 2023, a CMMIR realizou uma série de audiências públicas, diligências e outras atividades pertinentes, além de aprovar emendas orçamentárias, todas focadas em questões de migração e refúgio conforme estabelecido no Plano de Trabalho (REQ 1/2023 – CMMIR) aprovado para o ano de 2023 e outros requerimentos apresentados pelos demais parlamentares. As audiências foram marcadas pela participação de representantes de vários setores da sociedade civil e do governo. Durante os encontros, foram debatidos temas importantes como:

1. A atuação dos Ministérios do Governo Federal em temas de migração e refúgio;
2. Deslocamentos forçados sob a ótica das mudanças climáticas, desastres ambientais e construções de risco;
3. O mundo do trabalho para mi/grantes e refugiados no Brasil;
4. A regulamentação do art. 120 da Lei nº 13.445, de 2017 (Lei de Migração), seus desafios e propostas para institucionalizar a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia;
5. A aplicação da Convenção sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças;
6. A inclusão social de migrantes e refugiados: primeira infância, revalidação de diplomas e transversalidades.

Além disso, a Comissão realizou diligências em Pernambuco e Paraná, tratando desde a ativação de comitês de direitos dos migrantes até as dificuldades enfrentadas pelos discentes migrantes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), passando pela fiscalização das condições de trabalho de imigrantes e pela investigação das causas de um acidente de trabalho que resultou na morte de um brasileiro e de sete haitianos. Um workshop também foi promovido em parceria com o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) para capacitar assessores legislativos do Senado sobre a

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

proteção internacional de refugiados no Brasil intitulado: "Proteção Internacional de Refugiados: Oportunidades e Desafios no Contexto Brasileiro".

Em relação a emendas orçamentárias, a Comissão aprovou emendas tanto à Lei de Diretrizes Orçamentárias quanto ao Projeto de Lei Orçamentária Anual. Essas emendas destinaram recursos para cooperação humanitária internacional, promoção e defesa dos direitos humanos, e promoção da política nacional de justiça, refletindo o compromisso da Comissão em fortalecer as políticas públicas voltadas para o acolhimento e a inclusão de migrantes e refugiados.

3. ATIVIDADES PROPOSTAS

Para levar a contento a competência desta Comissão sobre migrações e refugiados para 2024, sugere-se a realização de ações centradas no acesso a serviços de saúde e de assistência social por pessoas migrantes e refugiadas. Nesse sentido, sugerimos a realização das seguintes audiências públicas:

1. O Sistema Único de Saúde (SUS) e o acesso de migrantes e refugiados à saúde e à reabilitação

O acolhimento e a assistência à saúde de migrantes e refugiados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) são questões de grande importância para o Brasil, que tem experimentado um aumento no número de estrangeiros de diversas nacionalidades. Essa dinâmica traz desafios significativos, incluindo questões de saúde pública, integração social e manutenção de serviços de saúde sustentáveis. As justificativas para uma política de saúde inclusiva vão desde o respeito aos direitos humanos até a promoção da saúde pública para toda a população.

Os problemas são mais evidentes em áreas que recebem maior número de imigrantes, como as grandes capitais. A chegada de migrantes e refugiados venezuelanos ao Brasil através da cidade de Pacaraima, em Roraima, também

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

tem imposto desafios ao SUS. Dentre os principais desafios estão a sobrecarga de serviços, a dificuldade de acesso à documentação necessária para uso do sistema de saúde e barreiras linguísticas e culturais. A pressão adicional sobre os serviços de saúde pode levar à escassez de recursos e ao atendimento inadequado tanto para migrantes quanto para a população local.

Outro problema é que muitos migrantes e refugiados podem não buscar atendimento médico devido à falta de conhecimento sobre seus direitos ou por não entenderem o idioma.

Para promover políticas públicas de saúde eficazes, é preciso também considerar as condições específicas de saúde dessas populações, que podem incluir maior prevalência de determinadas doenças. Estabelecer programas de saúde direcionados a condições mais comuns entre migrantes e refugiados, como tuberculose ou doenças tropicais, não só ajuda diretamente essas populações, mas também protege a saúde pública da população em geral.

2. Reunificação familiar de migrantes e refugiados e o papel do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) nesse processo

A Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), promulgada no Brasil pelo Decreto nº 678, de 6 de novembro de 1992, destaca, em seu artigo 17, a proteção da família, ressaltando que "a família é o elemento natural e fundamental da sociedade e deve ser protegida pela sociedade e pelo Estado". Similarmente, a Constituição Federal, em seu art. 226, assegura proteção especial à família.

A Lei de Migração (Lei n. 13.445, de 2017) possui como princípio a garantia do direito à reunião familiar (art. 3, VIII) e garante ao migrante o direito à reunião familiar com seu cônjuge ou companheiro e seus filhos, familiares e dependentes (art. 4º, III). Igualmente, a Lei sobre refugiados (Lei nº 9.474, de 1997), estende a condição de refugiados ao cônjuge, aos ascendentes e aos descendentes,

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

assim como aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente, desde que se encontrem em território nacional (art. 2º).

O direito de migrantes e refugiados à restauração dos laços familiares é, portanto, um aspecto crucial para a integração e o bem-estar social desses indivíduos. Nesse sentido, é essencial que o Brasil intensifique esforços para implementar políticas e práticas que facilitam a reunificação de famílias segregadas por crises humanitárias.

O debate sobre esse tema busca explorar as maneiras pelas quais a Política de Assistência Social, por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), pode mobilizar recursos e esforços nos níveis municipal, estadual e federal para garantir não apenas a proteção social, mas também promover iniciativas que favoreçam a reconexão de laços afetivos e familiares, assegurando, assim, o direito ao convívio familiar para a população migrante e refugiada.

3. Discutir a nova Política Nacional de Migração e Refúgio em desenvolvimento pelo MJSP

De acordo com o art. 120 da Lei de Migrações, a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, a ser estabelecido pelo Poder Executivo federal, a Política Nacional terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas.

Com o propósito de estabelecer tal Política e revisar o Decreto nº 9.199, de 2017, que regulamentou a Lei de Migração, o Ministério da Justiça e Segurança Pública instituiu, por meio da Portaria MJSP nº 290, de 23 de janeiro de 2023, Grupo de Trabalho, sob coordenação do Departamento de Migrações – Demig.

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

Desse modo, este grupo, composto segundo a Portaria SENAJUS nº 70, de 16 de fevereiro de 2023, apresentou proposta de minuta dedicando-se aos seguintes eixos: I - Regularização Migratória; II - Integração local; III - Promoção e proteção de direitos, combate à xenofobia e ao racismo; IV - Participação Social; e V - Relações Internacionais e Interculturalidade.

Desse modo, cabe a CMMIR debater essas propostas apresentadas para compor a Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia.

4. Políticas de interiorização para migrantes e refugiados e a continuidade da *Operação Acolhida*

Foram estabelecidas em 2018, pela Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, convertida pelo Congresso Nacional na Lei nº 13.684, de 21 de junho de 2018, as medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Embora não seja especificada, essa normativa foi pensada para a situação dos imigrantes venezuelanos e com o objetivo de viabilizar ações da *Operação Acolhida*, centralizada no Estado de Roraima.

Por essa lei, permite-se que, mediante acordo com a União, possa ser viabilizada a distribuição e a interiorização no território nacional, o repatriamento e o reassentamento dos imigrantes. Segundo o Decreto nº 10.917, de 29 de dezembro de 2021, foi criado o Comitê Federal de Assistência Emergencial dividido em três Subcomitês, para (a) Recepção, Identificação e Triagem dos Imigrantes; (b) Acolhimento e Interiorização de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade; e (c) Ações de Saúde aos Imigrantes.

O Subcomitê dedicado à Interiorização está sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS (outrora era o Ministério da Cidadania).

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

Essa realocação conhecida como interiorização visa realocar a população de migrantes e refugiados em vulnerabilidade – normalmente residentes em Roraima – para outras regiões do Brasil. A interiorização pode ocorrer por meio de modalidades específicas: interiorização institucional, interiorização por reunião familiar, interiorização por reunião social e interiorização pelo trabalho (vaga de emprego sinalizada).

De acordo com dados do Subcomitê Federal para Acolhimento e Interiorização de Migrantes e Refugiados em Situação de Vulnerabilidade (SUFAI), o Brasil já acolheu mais de 125 mil migrantes e refugiados venezuelanos por meio da *Operação Acolhida*. A interiorização possibilita novas oportunidades de integração socioeconômica e cultural. Atualmente, o público atendido pela *Operação Acolhida*vive em 1.026 municípios de todas as regiões do Brasil.

Nesse sentido – considerando que dados do SUFAI indicam que em janeiro de 2024 o número de pessoas fora dos abrigos da *Operação Acolhia*aumentou 8% –, o debate proposto pretende discutir e ampliar os resultados positivos já obtidos pela *Operação Acolhida*, identificar oportunidades para potencializar esses resultados e expandir a ação, assegurando que um maior número de migrantes e refugiados possa se beneficiar dessa política.

5. Políticas de acesso ao mercado de trabalho: do incentivo à capacitação dos mais vulneráveis a revalidação de diplomas, abordando também questões culturais e do aprendizado da língua portuguesa

De acordo com o Alto Comissário das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), os principais desafios relatados por imigrantes e refugiados quando se trata do acesso ao emprego e à renda incluem: a alta incidência de trabalho informal e o subemprego; a falta de oportunidade para diferentes perfis; desafios de inserção laboral nas áreas de formação no país de origem em razão de dificuldades

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

enfrentadas no processo de revalidação de diplomas e certificados, acesso limitado a cursos e treinamento, entre outros.

Diante desse cenário, o debate pretende discutir mecanismos e alternativas para superação do desemprego e subemprego entre imigrantes e refugiados. Essa iniciativa inclui treinamento e qualificação dessa população para o exercício de trabalhos formais no Brasil, bem como revalidação de diplomas e certificados para aqueles profissionais que já possuíam formação no país de origem, de modo que possam exercer suas profissões em acordo com a legislação brasileira.

6. Vulnerabilidade das populações em regiões de fronteira: políticas públicas e enfrentamento às violações de direitos, incluindo tráfico de pessoas e contrabando de migrantes

Migrantes e refugiados enfrentam uma intersecção de opressões que frequentemente começam antes mesmo de deixarem seus países de origem. Ao chegarem às fronteiras — e muitos sequer sobrevivem à jornada, perdendo suas vidas no caminho —, são frequentemente sujeitados a um processo de revitimização e têm seu acesso a direitos fundamentais severamente restringido. Essa exacerbada condição de vulnerabilidade torna migrantes e refugiados alvos fáceis para diversas formas de violência, incluindo o tráfico internacional de pessoas e o contrabando de migrantes.

O debate proposto visa discutir como o Estado Brasileiro pode atuar por meio de políticas públicas que garantam a dignidade e o acesso aos direitos de migrantes e refugiados em regiões de fronteira, além de investigar e combater todas as formas de violência e crimes cometidos contra essas populações.

Por fim, além das audiências públicas, sugerimos a realização de duas diligências. A primeira para verificar a situação dos afegãos no Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos, e a segunda para observar a condição dos

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

venezuelanos assistidos pela *Operação Acolhida*, em Roraima, conforme detalhado a seguir:

1. Diligência ao Aeroporto de Guarulhos para observação da situação dos afegãos

De acordo com informações da agência de notícias RFI, aproximadamente 2 milhões de pessoas fugiram do Afeganistão desde 2021, ano em que o Talibã reassumiu o controle do país. Centenas desses afegãos buscaram refúgio no Brasil, impulsionados por uma portaria de 2021 que estabeleceu a concessão de visto temporário e autorização de residência por razões de acolhida humanitária para afegãos, apátridas e indivíduos impactados pela instabilidade institucional, violações graves de direitos humanos ou do direito internacional humanitário no Afeganistão.

A principal porta de entrada para afegãos no Brasil é o Aeroporto Internacional de São Paulo, em Guarulhos. Muitos desses refugiados economizam dinheiro por mais de um ano apenas para conseguir vir ao país e, ao chegarem, encontram-se sem recursos para se manter e sem um lugar para ficar. Desde a concessão do visto temporário por razões humanitárias, muitos afegãos, ao desembarcarem no Brasil, ficam acampados no aeroporto de Guarulhos, sem ter para onde ir.

No dia 10 de novembro de 2022, a CMMIR executou visita técnica a Guarulhos e São Paulo, em atendimento ao requerimento nº 4/2022. Na ocasião, estiveram presentes o Presidente da CMMIR, o Deputado Túlio Gadêlha, e a Relatora, Senadora Mara Gabrilli. Além de visitarem o Posto de Atendimento Avançado Humanizado ao Imigrante do Aeroporto Internacional de Guarulhos, onde estão acampadas famílias afegãs, os parlamentares visitaram também centros de acolhimento especializados em população imigrante da Prefeitura de São Paulo e do Governo do Estado de São Paulo, com a finalidade de investigar a atual situação do acolhimento de imigrantes afegãos. Um dos principais desafios apontados pelos

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

atores *in locoé* a dificuldade de se acelerar o acolhimento dos afegãos, o que depende de repasse de verbas federais ao estado e municípios de São Paulo.

Em abril de 2024, o número de afegãos acampados em Guarulhos foi zerado, graças ao aumento na oferta de abrigos. No entanto, segundo Ana Paula Pinhati Oliveira, vice-presidente da Organização de Resgate de Refugiados Afegãos (ARRO) e membro do Coletivo Frente Afegã e da ONG Planeta de TODOS, essa situação pode mudar a qualquer momento com a chegada de novos voos. De acordo com Ana Paula, não ter afegãos acampados no aeroporto é um evento raro. Nos últimos 18 meses, por exemplo, o aeroporto ficou apenas três vezes sem refugiados afegãos acampados, especificamente em fevereiro e julho de 2023, e em abril de 2024.

2.Diligência a Pacaraima/RR para observação da *Operação Acolhida*

Além de ser a porta de entrada para os venezuelanos, é em Pacaraima (RR) que os migrantes e refugiados têm o primeiro atendimento no Posto de Recepção e Apoio (PRA), da *Operação Acolhida*. No PRA, inicia-se um extenso processo de atendimento e assistência, começando com serviços básicos como banho, cama e alimentação, passando por identificação civil e, posteriormente, oferecendo apoio para que essas pessoas se desloquem para outras regiões do Brasil. Assim, a diligência será fundamental para observar a situação dessas pessoas, avaliar a eficácia das medidas de acolhimento e proteção, além de proporcionar uma visão direta das necessidades e desafios enfrentados pelos migrantes e refugiados.

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

SF/24093.95191-77 (LexEdit*)

Sala da Comissão, 16 de maio de 2024.

Senadora Mara Gabrilli
(PSD - SP)
Relatora da Comissão Mista Permanente para Migrações Internacionais e Refugiados (CMMIR).

Assinado eletronicamente, por Sen. Mara Gabrilli

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4543765596

5

CD/24745.18067-00

COMISSÃO MISTA DE MIGRAÇÕES E REFUGIADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Da Sra. Carol Dartora)

Solicita a participação da deputada federal Carol Dartora, na condição de representante do CMMIR, na II Conferência Nacional de Imigrações, Refúgio e Apátrida, organizado pela Secretária Nacional da Justiça.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 58 da Constituição Federal, do art. 9º, do Regimento Comum do Congresso Nacional, à Comissão Mista de Migrações e Refugiados, a participação desta mandatária junto 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apátrida - COMIGRAR, enquanto representante e membra titular da CMMIR, que ocorrerá na primeira quinzena de novembro de 2024.

JUSTIFICATIVA

Na primeira quinzena de novembro de 2024, ocorrerá a II Conferência Nacional de Imigrações, Refúgio e Apatridia – 2ª COMIGRAR, organizado pela Secretária Nacional da Justiça, com local ainda a definir.

CD247451806700

CAROL DARTORA
DEPUTADA FEDERAL
(61) 3215-5371
caroldartora13@gmail.com | dep.caroldartora@camara.leg.br
Câmara dos Deputados - Anexo III - Sala 471 Cep 70160-900

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247451806700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora

CD/24745.18067-00

Conforme a Secretaria Nacional de Justiça, através da Portaria SENAJUS/MJSP nº 81, publicada no dia 20 de setembro de 2023, o processo de organização e mobilização para a 2ª COMIGRAR reafirma o compromisso do Estado brasileiro com a defesa dos direitos da população migrante, refugiada e apátrida e retoma o debate e a mobilização em torno do aprimoramento das políticas públicas nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal destinadas a este público.

Ainda segundo a portaria, o 2ª COMIGRAR é uma iniciativa de mobilização nacional dos diversos atores sociais, políticos e institucionais interessados no tema das migrações, refúgio e apatridia, com objetivos de:

> I - aprofundar o debate sobre migrações, refúgio e apatridia;
>
> II - propor e discutir diretrizes e recomendações para políticas públicas para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
>
> III - promover a participação social e política de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas;
>
> IV - fomentar a integração entre os entes federativos, organizações da sociedade civil e associações e coletivos de pessoas migrantes, refugiadas e apátridas que atuam no tema.

Destaca-se, neste sentido, o papel da deputada nestas temáticas, sendo reconhecida internacionalmente por sua atuação ainda como vereadora de Curitiba, sendo agraciada em Lisboa, Portugal, com Passaporte de Cidadania Universal,

CD247451806700

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247451806700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora

CD/24745.18067-00

homenagem concedida a personalidades que defendem a liberdade global de circulação das pessoas.

Ressalta-se que a entrega aconteceu durante a segunda edição da Aliança Migração, encontro internacional organizado pelas redes francesas OCU (Organisation pour une Citoyenneté Universelle) e ANVITA (Association Nationale des Villes et Territoires Accueillants), evento que reuniu autoridades locais, políticos e sociedade civil para defender políticas migratórias acolhedoras dos direitos humanos fundamentais.

Assim, dada a relevância do evento proposto pela Secretaria Nacional de Justiça e do papel que tem desempenhado este mandato nas temáticas que serão debatidas, solicita-se a participação desta deputada federal, enquanto membra titular da CMMIR, na 2ª COMIGRAR.

Carol Dartora

Deputada Federal PT-PR

CD247451806700

CAROL DARTORA
DEPUTADA FEDERAL
(61) 3215-5371
caroldartora13@gmail.com | dep.caroldartora@camara.leg.br
Câmara dos Deputados - Anexo III - Sala 471 Cep 70160-900

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247451806700
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora

6

CD/24487.51444-00

COMISSÃO MISTA DE MIGRAÇÕES E REFUGIADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2024

(Das Sras. Carol Dartora, Reginete Bispo e Denise Pessoa, e dos Srs. Paulo Paim, Túlio Gadelha)

Requer informações sobre a situação e atendimento de migrantes e refugiados, em razão do desastre climático no Rio Grande do Sul, aos Ministro de Direitos Humanos e Cidadania e Ministro da Justiça e Segurança Pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, §2º, da Constituição Federal, c/c art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal e art. 24, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam solicitadas aos Ministro de Direitos Humanos e Cidadania e Ministro da Justiça e Segurança Pública informações sobre a situação e atendimento de migrantes e refugiados, em razão do desastre climático no Rio Grande do Sul.

JUSTIFICATIVA

Desde o dia 27 de abril de 2024 acompanhamos atônitas uma nova onda de desastres climáticos acontecendo junto ao Rio Grande do Sul, tendo como resultado chucas intensas que causam, hoje, números assombrosos que alcançam 461 de 497 municípios afetados, 78.165 pessoas em abrigos, 540.192 pessoas desalojadas, 2.295.022 pessoas afetadas, 806 pessoas feridas, 98 desaparecidos

CD244875144400

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244875144400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora e outros

CD/24487.51444-00

e 154 óbitos confirmados, segundo dados atualizados pela Defesa Civil do Rio Grande do Sul no dia 17 de maio de 2024.

Acompanhamos atentamente o trabalho intenso do Governo Federal, Governo Estadual, Municípios e de seus órgãos para garantia do máximo de direitos para todas as populações e povos afetados, de forma incansável e incessante, com disponibilização de recursos humanos, orçamentários e equipamentos para a rápida tomada de medidas emergenciais, no sentido de alcançar o mínimo de direitos humanos e dignidade para toda a população atingida.

Nesse sentido, chegou a nosso conhecimento, através do Coletivo Nacional das Lideranças Migrantes, Refugiados e Apátridas sobre a possível exclusão de pessoas na prática da assistência humanitária no Rio Grande do Sul, sob suspeita de casos de racismo e xenofobia dentro dessa calamidade. As informações ainda, alertam para possível alimentação inadequada e negativa de vagas em abrigos emergenciais. Ainda, em notícia divulgada no site jornalístico "O Globo", a Pastoral do Migrante do Rio Grande do Sul informa que há, pelo menos 50 mil migrantes no RS.

Por estas razões encaminhamos este requerimento de informações afim de coletarmos melhores dados sobre a forma de atuação, o que tem sido feito e, ainda, alertarmos ambos os Ministérios sobre possíveis ações racistas e xenofóbicas contra migrantes. Também, por fim, pretendemos verificar junto aos Ministérios que ações tem sido realizada no sentido de minorar possíveis violações de direitos humanos contra migrantes e quais medidas têm sido tomadas para a efetivação da garantia de direitos humanos.

CD244875144400

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244875144400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora e outros

CD/24487.51444-00

CAROL DARTORA

Deputada Federal (PT – PR)

CD244875144400

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244875144400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora e outros

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

CD/24487.51444-00

Requerimento do Congresso Nacional
(Da Sra. Carol Dartora)

Requer informações sobre a situação e atendimento de migrantes e refugiados, em razão do desastre climático no Rio Grande do Sul, aos Ministro de Direitos Humanos e Cidadania e Ministro da Justiça e Segurança Pública.

Assinaram eletronicamente o documento CD244875144400, nesta ordem:

1 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
2 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE)

Para verificar as assinaturas, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD244875144400
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carol Dartora e outros